

O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta terça-feira (19) a lei nº13.999/2020, que institui o **Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE)**.

A lei entra em vigor hoje e abre crédito especial no valor de R\$ 15,9 bilhões de reais. O objetivo é garantir recursos para as Micro e pequenas empresas, além de e manter os empregos durante a pandemia do novo coronavírus no país.

QUEM PODE ACESSAR O PRONAMPE E QUAL VALOR DISPONIBILIZADO? >>>>>

Conforme texto aprovado pelo Congresso Nacional, os micro e pequenos empresários poderão solicitar empréstimos de valor correspondente a até 30% de sua receita bruta obtida no ano de 2019.

Importante: Caso a empresa tenha menos de um ano de funcionamento, o limite do empréstimo será de até 50% do seu capital social ou a até 30% da média de seu faturamento mensal apurado desde o início de suas atividades, o que for mais vantajoso.



Como utilizar os recursos recebidos? >>>>>

Os recursos recebidos do PRONAMPE servirão ao financiamento da atividade empresarial e poderão ser utilizados para investimentos e para capital de giro isolado e associado. O recurso não poderá ser destinados para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios.



Compromissos assumidos >>>>>

As empresas beneficiadas assumirão o compromisso de preservar o número de funcionários na empresa e não poderão ter condenação relacionada a trabalho em condições análogas às de escravo ou a trabalho infantil.



Prazos >>>>>

O prazo para pagamento do empréstimo será de 36 meses. Os bancos que aderirem ao programa entrarão com recursos próprios para o crédito, a serem garantidos pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO-BB) em até 85% do valor.



Taxa de juros >>>>>

Deverá ser aplicada ao valor concedido a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 3%, acrescidos de 1,25%.

QUAIS BANCOS IRÃO DISPONIBILIZAR O PROGRAMA? >>>>>

Todos os que realizarem a adesão ao PRONAMPE.

Os empréstimos poderão ser pedidos em qualquer banco privado que aderir ao programa no Banco do Brasil, que coordenará a garantia dos empréstimos. Outros bancos públicos que poderão aderir também são a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste do Brasil, o Banco da Amazônia e bancos estaduais.

É permitida ainda a participação de agências de fomento estaduais, de cooperativas de crédito, de bancos cooperados, de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, das fintechs e das organizações da sociedade civil de interesse público de crédito.

As instituições financeiras participantes poderão formalizar as operações de crédito até três meses após a entrada em vigor desta lei, prorrogáveis por mais três meses. Após o prazo para contratações, o Poder Executivo poderá adotar o PRONAMPE como política oficial de crédito de caráter permanente com o objetivo de consolidar os pequenos negócios.